

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024

Primeiro Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 007/2024, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará – CE-PREVCOM e a empresa PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S, respectivamente, como segue:

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 39.940.699/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelos srs. **LIANO LEVY ALMIR GONÇALVES VIEIRA** e **FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA**, respectivamente Diretor de Administração e TI e Diretor-Presidente, resolvem apostilar unilateralmente o Contrato n.º 007/2024, celebrado com a empresa **PHF – AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.292.352/0001-11, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de Auditoria Independente das demonstrações contábeis, visando o atendimento da legislação específica das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, bem como conferir confiabilidade às informações contábeis prestadas aos órgãos fiscalizadores e aos participantes e patrocinadores da CE-PREVCOM de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste apostilamento o reajuste do valor contratual pelo IPCA (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento o art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a Cláusula Nona – Reajustamento de Preço, constante do Termo de Referência que embasou a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O preço contratual global será reajustado pelo IPCA (IBGE) em 5,32%, referente ao período dos últimos 12 meses, passando de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 7.003,78 (sete mil, três reais e setenta e oito centavos), representando um incremento de R\$ 353,78 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigor a partir da data assinatura pelo Diretor-Presidente da CE-PREVCOM, produzindo efeitos imediatos a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E TI

Francisco Robson da Silva Fontoura
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA em 31/07/2025, às 10:35 LIANO LEVY ALMIR GONCALVES VIEIRA em 30/07/2025, às 14:54 e OUTROS;
(horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 3E6D-EC41-B8AD-03EE.